



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO E O (A) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – VISANDO À CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS OU NÃO OBRIGATÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.788/2008 DE 25/09/08.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, localizada na BR 465, Km 7, Campus Universitário - Seropédica – RJ – CEP: 23890-000, inscrita no CNPJ sob o nº **29.427.465/0001-05**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pela Magnífica Reitora, **ANA MARIA DANTAS SOARES**, portadora da carteira de identidade nº 136.269, expedida pelo IICM/SE, e do CPF nº 120.078.891-53, e de outro, o (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, nº. s/n.º, Bairro Universitário, Cidade Campo Grande, UF MS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **CÉLIA MARIA SILVA CORRÊA OLIVEIRA**, portador (a) da carteira de identidade nº. 2.209.427 SEJUSP/MS e do CPF nº. 018.751.938-20, doravante denominada **CONCEDENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, para concessão de estágio em conformidade ao que determina a Lei nº. 11.788/2008 de 25/09/08 e nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os **ESTÁGIOS** de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à **CONCEDENTE**, de interesses curriculares, obrigatórios ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o ensino e aprendizado dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1- Para a realização de cada estágio, em decorrência deste **CONVÊNIO**, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre o EDUCANDO, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos do inciso II do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/08.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1- A Divisão de Estágios da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (**DEST**) fica autorizada a representar formalmente a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, junto às pessoas jurídicas de direito público e privado, assim como encarregada por toda operacionalização do presente acordo.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1- Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

- 4.1.1- Celebrar Termo de Compromisso com o **ESTAGIÁRIO** ou com o representante ou assistente legal, e com a **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- 4.1.2- Coordenar as atividades administrativas relativas ao estágio, de forma a padronizar os procedimentos, visando a racionalizar e realizar as rotinas desenvolvidas;
- 4.1.3- Divulgar, para seus estudantes as vagas de estágio, programa, critérios e o processo seletivo.
- 4.1.4- Avaliar as instalações da **CONCEDENTE** e sua adequação à formação cultural e profissional do **ESTAGIÁRIO**;
- 4.1.5- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- 4.1.6- Exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório de atividades;
- 4.1.7- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- 4.1.8- Avaliar por meio de normas e instrumentos de avaliação os estágios de seus **ESTAGIÁRIOS**;
- 4.1.9- Comunicar à parte **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- 4.1.10- Emitir o certificado após o término do estágio.

4.2- Compete à **CONCEDENTE**:

- 4.2.1- Celebrar Termo de Compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, zelando por seu cumprimento;
 - 4.2.2- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
 - 4.2.3- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez **ESTAGIÁRIOS** simultaneamente;
 - 4.2.4- Contratar em favor do **ESTAGIÁRIO** seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 9º, inciso IV, da Lei 11.788/2008, de 25/09/2008.
 - 4.2.5- Por ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO**, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
 - 4.2.6- Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
 - 4.2.7- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- 4.3- No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do art. 9º da Lei 11.788/2008, deverá ser assumida pela Instituição de Ensino, conforme o disposto no parágrafo único desse mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO

- 5.1- O estágio não terá vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme determina o caput do Art. 3º da Lei n.º 11.788/2008 de 25/09/08.

CLÁUSULA SEXTA – DO HORÁRIO

- 6.1- A jornada de atividade em estágio, conforme disposto no Art. 10, *caput*, da Lei n.º 11.788/2008, de 25/09/08, deverá ser definida em comum acordo entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a parte **CONCEDENTE** e o **EDUCANDO** ou seu representante/assistente legal, devendo constar do Termo



de Compromisso de Estágio, conservando compatibilidade com as atividades escolares e observando os limites estabelecidos nos incisos e parágrafos do citado dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

- 7.1- O presente **CONVÊNIO** terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
- 7.2- O presente **CONVÊNIO** poderá ter seu término a qualquer tempo, e por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência de trinta (30) dias, ficando resguardados os direitos dos EDUCANDOS até o término dos Termos de Compromisso, a não ser que a natureza ou a gravidade da falta cometida, o interesse público relevante ou a superveniência de legislação ou normas administrativas recomendem o imediato ato de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1- Nos termos do Art. 109, inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e da **CONCEDENTE** assinam o presente **CONVÊNIO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que igualmente o subscrevem.

Seropédica, 25 de outubro de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Ana Maria Dantas Soares
Reitora



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Célia Maria Silva Corrêa Oliveira
Reitora

TESTEMUNHAS:

1: Ass:

Nome:	
CPF/MF:	

2: Ass:

Nome:	
-------	--

CPF/MF:

--





EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 UASG 154041

Número do Contrato: 45/2014.
Nº Processo: 23115014398201483.
DISPENSA Nº 120/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 07060718000112. Contratado: FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. Objeto: Prorrogar até 30/08/2017 a vigência do Contrato de nº UFMA 007.020.021/2014 - Apoio técnico e estrutural à execução do Projeto Educadores e Educadoras do Campo, em nível de graduação do Curso de Pedagogia da Terra-Territórios da Cidadania. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94. Vigência: 01/06/2017 a 30/08/2017. Data de Assinatura: 24/05/2017.

(SICON - 12/06/2017) 154041-15258-2017NE800201

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 154041

Número do Contrato: 45/2015.
Nº Processo: 20115005198201782.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 14608683000179. Contratado: JB CONSTRUCOES E INCORPORACOES - LTDA. Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015-CEL/PCU - SICON nº 45/2015, que entre si celebram a UFMA e JB CONST. E INC. LTDA., para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados de 06/06/2017 a 04/08/2017; e do prazo de execução e entrega da obra por mais 45 (quarenta e cinco dias) corridos, contados de 17/05/2017 a 01/07/2017. Fundamento Legal: art. 57, §1º, I, II, e §2º da Lei 8.666/93. Vigência: 06/06/2017 a 04/08/2017. Data de Assinatura: 05/06/2017.

(SICON - 12/06/2017) 154041-15258-2017NE900031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 UASG 154041

Número do Contrato: 115/2013.
Nº Processo: 23115017629201320.
DISPENSA Nº 104/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01441372000116. Contratado: FUNDAÇÃO JOSUE MONTELLLO - Objeto: Prorrogar até 28/11/2017 a vigência do Contrato de nº UFMA 007.025.044/2013 - Apoio técnico e estrutural à execução do Projeto Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Humanizada ao Recém-Nascido - Método Canguru. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010. Vigência: 02/06/2017 a 28/11/2017. Data de Assinatura: 31/05/2017.

(SICON - 12/06/2017) 154041-15258-2017NE800201

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2017 UASG 154041

Processo: 23115005236201705. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em seguro predial para salvaguardar os prédios e conteúdos, para proteger a Universidade Federal do Maranhão de impacto financeiro de um determinado fator de risco que possa acarretar um maior prejuízo financeiro, orçamentário e patrimonial. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, s/n - Campus do Bacanga (relat.sisf) SÃO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154041-05-25-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Proceder

(SIDEC - 12/06/2017) 154041-15258-2017NE800121

RETIFICAÇÃO

Na Prorrogação de Extrato Nº 97/2016-GAB/REIT, assinada em 28 de maio de 2016, publicada no DOU nº 105, de 03.06.2016, Seção 3, página 32, de LUCIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, na forma a seguir:
onde se lê: "...Prorrogar por 6 (seis) meses...";
leia-se: "...Prorrogar por mais 12 (doze) meses...".

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo - TA ao Contrato nº 7.006.006.2015 - Celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão -UFMA e a Fundação Josué Montello de Apoio a UFMA, visando prestação de serviços de apoio técnico e estrutural a desenvolvimento do Projeto de Extensão "Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso - Método Canguru - 2014/2015. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO
E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO
DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS,
CONVÊNIOS E CONGÊNERES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 27/2017, processo nº 23104.005908/2016-12. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ. Objeto: estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da UFRJ junto à UFMS. Vigência: 5 (cinco) anos. Assinatura: 25/10/2016. Assinam: as Reitoras, Ana Maria Dantas Soares, pela UFRJ e Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E DO TRABALHO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDEEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 41/2017 UASG 150160

Processo: 23104000414201796. Objeto: Contratação de prestação de serviço de oftalmologia clínica e cirúrgica para atender o PAS/UFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2017. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 12/06/2017. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA: 01.640.560/0001-73 CLINICA DE OLHOS DR JAVAN OTTONI COIMBRA S/S - EPP.

(SIDEC - 12/06/2017) 150160-15269-2017NE800395

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 42/2017 UASG 150160

Processo: 23104000481201719. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos oftalmológicos e hospitalares para atender o PAS/UFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2017. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 12/06/2017. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 12.865.738/0001-09 HOSPITAL-DE OLHOS TRES LAGOAS LTDA.

(SIDEC - 12/06/2017) 150160-15269-2017NE800395

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO

EDITAL PROAD Nº 41 DE 2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que notará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Geomorfologia / Pedologia, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 14 a 20 de Junho de 2017, pes-

soalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Secretaria do Departamento de Geologia/EM, Campus "Morro do Cruzeiro, s/n, Ouro Preto/MG - CEP: 35.400-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3559-1600. Correio eletrônico: geologia@de-geo.ufop.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

EDITAL PROAD Nº 42 DE 2017, EM 12 DE JUNHO DE 2017

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que notará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Saúde Coletiva, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 26 de Junho a 07 de Julho de 2017, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Secretaria da Escola de Medicina, Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Ouro Preto/MG - CEP: 35.400-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3559-1100. Correio eletrônico: secretaria@medicina.ufop.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de PessoalAVISOS DE LICITAÇÃO
CREDECIMENTO Nº 1/2017

Objeto: credenciamento de hotéis e pousadas, estabelecidos na cidade de Ouro Preto - Minas Gerais para atender a demanda de hóspedes da CINEOP - 12ª Mostra de Cinema de Ouro Preto, que será realizada no período compreendido entre os dias 21 de junho a 26 de junho de 2017. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) reunida analisou os documentos recebidos e concluiu pela habilitação e deferimento dos pedidos dos seguintes hotéis e pousadas: Pousada Clássica de Ouro Preto Ltda - EPP e o Job Empreendimento Hotelcero Ltda - ME, estando devidamente credenciados. Mais informações através do telefone (31) 3559-1390.

CREDECIMENTO Nº 2/2017

Objeto: credenciamento de restaurantes, estabelecidos no centro histórico da cidade de Ouro Preto - Minas Gerais, para fornecimento de refeições, para demanda de participantes da CINEOP - 12ª Mostra de Cinema de Ouro Preto que será realizada no período entre os dias 21 de junho a 26 de junho de 2017. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) reunida analisou os documentos recebidos e concluiu pela habilitação e deferimento dos pedidos dos seguintes restaurantes: Cecília Versani Passos & Filhos Ltda e Cafê Geraes Ltda - EPP, estando devidamente credenciados. Mais informações através do telefone (31) 3559-1390.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da UFOPFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 154047

Número do Contrato: 9/2016.
Nº Processo: 23110001036201634.
DISPENSA Nº 18/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - CNPJ Contratado: 87389086000174. Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM -RADIOPROTECAO S/S LTDA. Objeto: O presente contrato será prorrogado por 12 meses, ficando alterada a cláusula Décima. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II. Vigência: 05/07/2017 a 04/07/2018. Data de Assinatura: 09/06/2017.

(SICON - 12/06/2017) 154047-15264-2017NE800039

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 9, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº 9.394/96 (LDBE); o Decreto Nº 8.259/2014; as Leis Nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, torna público que estão abertas inscrições para 10 (dez) áreas epistemológicas, para provimento de 16 (dezesseis) vagas docentes da Carreira do Magistério Superior existente nos Campi Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina, e Ministro Reis Veloso, na cidade de Parnaíba, todas no Estado do Piauí.

1 REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTACÃO: 1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112/1990. 1.2 São oferecidas 16 (dezesseis) vagas distribuídas em 10 (dez) áreas epistemológicas, conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

CENTRO CAMPUS***	ÁREA	Nº VAGAS	REG. TRAB.	CLASSE/ NÍVEL/CARGO/ PERFIL		
				CLASSE A, NÍVEL I, ADJUNTO A	CLASSE A, NÍVEL I, ASSISTENTE A	CLASSE A, NÍVEL I, AUXILIAR A
CMRV	Clinica Médica/Medicina Interna/Saúde do Adulto	01*01*01**	TI-40			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica em Clínica Médica/Medicina Interna, ou Especialização em Clínica Médica, ou em Cardiologia, ou em Pneumologia.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017061300034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO Nº 22, de 12 de junho de 2017.

Acordo de Cooperação n.º 027/2017, processo n.º 23104.005908/2016-12. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Objeto: estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da UFRRJ junto à UFMS. Vigência: 5 (cinco) anos. Assinatura: 25/10/2016. Assinam: as Reitoras, Ana Maria Dantas Soares, pela UFRRJ e Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 767, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23104.005908/2016-12, resolve:

Designar a servidora Verônica Jorge Babo Terra, matrícula Siape nº 2172116, como gestora do Acordo de Cooperação nº 027/2017, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

GABINETE DA REITORIA - GAB/RTR

Cidade Universitária, s/nº

Fone: (067) 3345-7010/7985/7982

79070-900 Campo Grande - MS

Site: <http://www.ufms.br> * E-mail: reitoria@ufms.br

